



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 591 DE 26 DE AGOSTO DE 1.971.

O PREREITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DE
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expe
dir Título Definitivo de lote Urbano do Distrito de Tacurú, o
lote letra " B ", do quarteirão nº 21 medindo 24,20 X 50 mts.
ao Senhor MÁRIO SALDANHA.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1.971.

Comissão de

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

PRESIDENTE DA CÂMARA